TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1008457-62.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Executado: Luciano Dias Viana
Executado: Nadir Ribeiro da Silva

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação do exequente, presumindo satisfeita a execução, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Os mandados de levantamento dos depósitos efetuados nos autos já encontram-se expedidos. Basta o exequente comparecer em Cartório para retirá-los.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 06 de agosto de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA